

Lei n.º 571/84

¹
Autoriza a alienação de veículos
da prefeitura municipal e contém outras providen-
cias.

A câmara Municipal de Simonésia, Esta-
do de Minas Gerais, por seus legítimos represen-
tes decrta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguin-

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a troca em concessionárias autorizadas, que melhor convier a administração os veículos que discrimina

01 - FIAT

01 - PASSAT

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a financiar a diferença pela aquisição de novos veículos, cujas despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 28
de fevereiro de 1984.